



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.656, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir os Jogos Escolares Municipais a serem realizados anualmente no mês de novembro”.

Autor: Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os “Jogos Escolares”, a serem realizados anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. Os Jogos Escolares a que se refere a presente Lei serão disputados em duas categorias que abrangerá as seguintes faixas etárias:

- a) de 12 a 14 anos e;
- b) de 15 a 17 anos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes ficará responsável pela elaboração e organização do evento, inclusive sobre as modalidades esportivas que farão parte dos jogos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com empresas particulares, excetuadas aquelas ligadas aos ramos de bebidas alcoólicas e de tabaco, visando o patrocínio do referido evento.

Art. 4º Só poderão participar dos jogos os alunos devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino e das escolas particulares sediadas no Município, comprovados através de identidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.657, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina de Rua “Patrick da Silva Delfino”, a atual Rua C Hum, localizada no bairro Recanto do Sol”.

Autor: Ver. Gildeilson Santos.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA PATRICK DA SILVA DELFINO”, a Rua C 1, do loteamento Balneário Recanto do Sol, que se inicia na Avenida Domingos Martins Cabrera e

termina na Avenida Alice Arouca, medindo aproximadamente 116 metros (cento e dezesseis) metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

“JUSTIFICATIVA:

PATRICK DA SILVA DELFINO, filho de Elen Ferraz da Silva e Glauco Savio Delfino, nascido da data do dia 23 de outubro de 1998 na cidade de Lorena/SP.

Irmão de Pedro Enrique, Lucas e Ruan. Aos 18 anos, veio para Caraguatatuba junto de sua mãe e seus irmãos em busca de uma oportunidade de trabalho e de qualidade de vida. Já na cidade litorânea, Patrick fez muitas amizades pelo bairro em que morou e na escola, pois adorava estudar, também realizou seu sonho de comprar sua moto e seu carro.

Porém na data do dia 13 de fevereiro de 2019, em uma viagem de carro junto de um amigo, na cidade de Taubaté X Ubatuba, Patrick e seu amigo se envolveram em um acidente de carro e Patrick veio à óbito, deixando pesarosos seus irmãos e sua mãe.

Por todo o exposto, apresento esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia “PATRICK DA SILVA DELFINO”, com a indicação de seu nome para a Rua C 1, do loteamento Balneário Recanto do Sol, na cidade de Caraguatatuba.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 28 de março de 2023.
GILDEILSON SANTOS
Dé Construtor”

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAGUATATUBA FAZENDA



EXECUÇÃO: ARCLIO ALVES NETO - MATRÍCULA 22.495

grupo@caraguatatuba.sp.gov.br
@caraguatatuba.sp.gov.br
@caraguatatuba.sp.gov.br

Área de Informação e Atendimento / Setor de Apoio de Serviço
(11) 3902.2259 / (11) 3902.2259 / (11) 3902.2259
Arquiteto: Fael Paschoa Marques SCS - Contato

LEI Nº 2.658, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina de “Av. RAMIRO FERNANDES BELO”, a Av. MARGINAL DIREITA, que se inicia na Rua Benedito Cunha de Alvarenga e termina na Av. Tsuzuki Yoshimoto, do Loteamento Balneário Copacabana, neste município”.

Autor: Ver. Islando Ramos Pessoa.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatutuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Av. RAMIRO FERNANDES BELO”, a Av. MARGINAL DIREITA, que se inicia na Rua Benedito Cunha de Alvarenga e termina na Av. Tsuzuki Yoshimoto, no loteamento Balneário Copacabana, medindo aproximadamente 114 (cento e quatorze) metros.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatutuba, 16 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

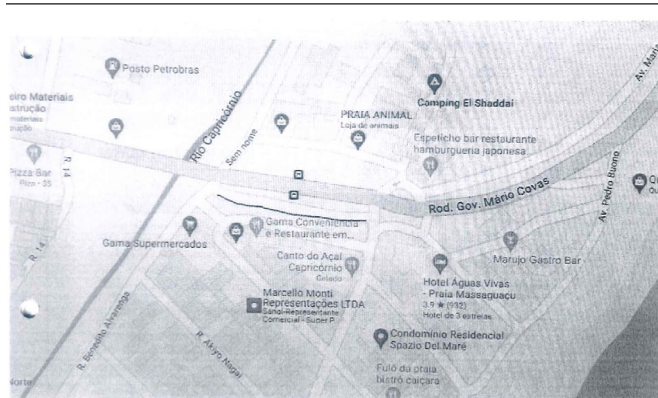
“JUSTIFICATIVA:

Ramiro Fernandes Belo nasceu na cidade de Santa Cruz, no arquipélago da Ilha da Madeira, em Portugal no ano de 1932, veio para o Brasil no ano de 1958, um ano antes de sua esposa, Ana Carvalho de Vasconcelos e do seu único filho na época, José Jorge de Vasconcelos Belo, fugindo da ditadura do Salazar. Estabeleceram residência em São Paulo, onde nasceram seus outros dois filhos, Aparecida Fátima de Vasconcelos Belo Gama e Márcio Carlos de Vasconcelos Belo. Posteriormente, se mudaram para Araguari-MG, onde, junto a dois de seus irmãos, construíram um grande comércio à beira da rodovia, o posto Mineirão. Depois de alguns anos vendeu o comércio, começando assim a procurar outra cidade para morar. Foi aí que, em 1985, conheceram Caraguatutuba-SP. No mesmo ano, se mudou pra cá com a esposa e os dois filhos mais novos. Compraram um comércio no bairro do Capricórnio sendo esse, a Padaria Capricórnio onde trabalhou até 1993, ano em que construiu seu novo comércio, a Panificadora Sete Mares, que foi inaugurada no mesmo mês da estreia do Real como moeda oficial do país. Antes de existir a panificadora Sete Mares que fica no local exato da rua a qual pretendemos dar seu nome, não existia sequer um projeto de rua no local, era apenas mata. Foi graças a Ramiro que a atual rua existe, consequentemente nada mais justo que o local que ele criou leve seu nome. Vale ressaltar que Ramiro conheceu diversos políticos mineiros influentes, como o ex-presidente Itamar Franco e também que o seu comércio sobreviveu a diversos planos frustrados de estabilização da economia, como por exemplo, o plano Cruzado, plano verão, planos Bresser e o famigerado e devastador plano Collor. Ramiro Fernandes Belo faleceu no dia 21 de fevereiro de 2015, deixando na época 3 (três) filhos, 9 (nove) netos e 1 (um) bisneto na atualidade já são 3 (três) bisnetos. Em virtude deste exemplo de cidadão, apresento ao sabor dos Nobres Pares a presente proposição, cujo objetivo é o de homenagear RAMIRO FERNANDES BELO com a

indicação de seu nome à via pública hoje reconhecida como Av. MARGINAL DIREITA, que se inicia na Rua Benedito Cunha de Alvarenga e termina na Av. Tsuzuki Yoshimoto, do Loteamento Balneário Copacabana, neste município.

Sala “Benedito Zacari Aroucas”, 12 de abril de 2023.

ISLANDO RAMOS PESSOA Vereador – BIGODE”

**DECRETO Nº 1.829, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.652, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre a permissão da presença de ‘Doulas’ sempre que solicitado pela parturiente nas maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde públicos ou contratados pela rede municipal de saúde, e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatutuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.652, de 30 de maio de 2023, dispõe sobre a permissão da presença de “Doulas” sempre que solicitado pela parturiente nas maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde públicos ou contratados pela rede municipal de saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizada por intermédio do Memorando nº 072/2023 – GS/SESAU;

DECRETA:

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos de saúde da rede municipal ou hospitais privados contratados poderão manter um cadastro de “Doulas”, em que constem dados básicos de identificação pessoal e comprovação de sua qualificação, nos moldes da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), Código 3221-24.

Parágrafo único As maternidades e estabelecimentos de saúde da rede municipal ou privados que optarem pela manutenção do cadastro estabelecido no caput deste artigo poderão exigir que a “Doula” escolhida pela gestante e parturiente seja previamente cadastrada no sistema, seguindo os fluxos administrativos e protocolos definidos pela unidade.

Art. 2º O sistema de cadastro de “Doulas” deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - cópia simples de RG ou outro documento oficial com foto;

II - cópia simples de comprovante de residência;

III - cópia do certificado de curso de formação de “Doulas”, em

conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Código 3221-35;

IV – cópia da carteira de vacinação; e

V- termo de autorização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.831, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 35/2023 da Secretaria de Administração (Departamento de Arquivo Público Municipal), solicitando a substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo na Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA, de que trata o Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

(...)

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

<i>Renata Aparecida Soares</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matrícula</i> <i>7.050</i>
<i>Valdineia Dias Roque dos Santos de Jesus</i> <i>Chefe da Área de Loteamentos e Obras</i>	<i>Matrícula 24.572</i>

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, alterado pelos Decretos nº 1.612, de 21 de março de 2022, nº 1.641, de 17 de maio de 2022, nº 1.750, de 08 de fevereiro de 2023, nº 1.772, de 14 de março de 2023 e nº. 1.814, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

P O R T A R I A N.º 358/2023

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.289/2022.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o servidor **VAGNER ACCICA**, *Matrícula n.º 15.533*, nomeado em 26 de abril de 2012, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por violação ao disposto nos artigos 176, I, II e IX, e 177, XVII da Lei Complementar nº 25/2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

P O R T A R I A N.º 359/2023

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.283/2022.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o servidor **WELDER PETRYS ROSA**, *Matrícula n.º 16.355*, nomeado em 06 de agosto de 2012, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por violação ao disposto nos artigos 189, III, IX, 194 II e 199 da Lei Complementar nº 25/2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO, representado pelo Sr. Marcel Luiz Giorgeti, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Ofício nº 1603 - SecAnIComNac/DivAut/GabSubdir EB: 64474.008060/2023-81 do MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, faz saber por este EDITAL a inclusão em carga de **90 (noventa) Pistolas Calibre 9 mm – Marca Glock – Modelo G45**

GEN5 adquiridos para uso da Guarda Civil Municipal de Caraguatuba em seu patrimônio institucional.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 12/2021 – PI 11645/21 – PC 1304/21 – Contrato 58/21

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Comaq Comercial de Máquinas Ltda.

Aditamento nº 05: Retificação do Termo aditivo nº 3 – Cláusula Primeira- Objeto; Termo aditivo nº 4 – Cláusula Primeira – Objeto; Termo aditivo nº 4 – Cláusula Segunda – Distribuição Orçamentária e Alteração da razão social da empresa COMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA para COMAQ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com sede e domicílio na Avenida Joaquim Leite, nº 380, apto nº 1501, Centro, Barra Mansa – RJ, CEP 27.330-043, mantendo-se as demais informações cadastrais. Assinatura: 19/06/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 15/2022 – PC 3721/22 – Contrato 67/22

Objeto: Prestação de serviços de oftalmologia para consultas e exames.

Contratada: I.E. Pachecho Serviços Médicos Ltda. – CNPJ nº 30.002.188/0001-78.

Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,83432% - Valor total R\$ 3.184.925,08 (três milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Assinatura: 31/05/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2023 – PI 3196/23 – PC 5656/22 – Edital 22/23

Objeto: **Registro de preços para fornecimento de aparelhos de ar condicionado.** Adjudicada: **Microtecnica Informatica Ltda** – CNPJ nº 01.590.728/0002-64 – Itens 01, 03, 07 e 15 – Valor: R\$ 842.091,87 (oitocentos e quarenta e dois mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos); **Superar Ltda** – CNPJ nº 13.482.516/0001-61 – Itens 02, 04 a 06, 08 a 14 e 16 – Valor: R\$ 1.171.026,55 (um milhão e cento e setenta e um mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 26/06/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022

PROCESSO INTERNO N.º 125/2022

EDITAL N.º 08/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Especial de Seleção de Organização Social cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas sociais em CIAPI (Centro Dia e Centro de Convivência) e Instituição de Longa Permanência, para idosos e pessoas com deficiência, para formação de vínculo com Município de Caraguatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.592, de 18 de fevereiro de 2022, reuniram-se para análise e deliberação referente à **SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.** Ao término do prazo estipulado em Ata exarada no dia 24 de maio de 2023, foi

devidamente protocolado o novo envelope de n.º 2 – Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira da entidade **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.556.657/0001-47 – contato via e-mail: superintendente@adevsau.de.com.br; juridico@adevsau.de.com.br - representada por **LUANA KATARINE ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 310.868.388-82, única participante do certame. Foi verificado pelos membros da Comissão que o envelope foi protocolado dentro do horário estipulado, e que estava em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade, passando-se a rubricá-lo. Foi aberto o novo envelope de n.º 2 – Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão, os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as vias. Rubricados os documentos pelos membros da Comissão, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos. Em ato contínuo, a Comissão iniciou a análise detalhada dos documentos apresentados no novo envelope de n.º 2 – Proposta de Programa de Trabalho e a Proposta Técnico-Financeira. E Após análise detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a entidade **ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA**, atendeu aos requisitos previstos como parâmetro para julgamento da proposta, atingindo a seguinte pontuação, nos respectivos indicativos: Coerência e Consistência da Proposta - Quanto às Atividades: 10; Quanto às Estratégias: 10. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde e Assistência Social: 10. Experiência em Gestão em Serviços de Saúde: 10. Experiência em Gestão de Serviços de Assistência Social: 00. Comprovante do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 00. Estratégias de seleção de profissionais considerando requisitos gerais e atribuições de cada função visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado, realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado: 05. Estratégia utilizada para a avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas, quanto um adequado desenvolvimento das atividades: 10. Estratégia utilizada para melhoria contínua dos recursos humanos: 10. Cronograma de Execução: 10. Proposta Financeira: 100. **NOTA FINAL DA PROPOSTA: 62,5.** Desse modo, fica declarada **VENCEDORA** do certame. Sendo a única entidade participante, a Comissão dispensou a fase de interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

CRISTIANO PAULO SILVA
Presidente da Comissão

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Membro da Comissão

ANA CAROLINA MEDEIROS MOROTOMI
Membro da Comissão

FÁBIO DE SOUZA CABRAL
Membro da Comissão

ANA MARIA MAGAGNINI
Membro da Comissão

ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 008/2023 – 2ª RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA
Retifica o Edital nº 008, de 26 de maio de 2023 de Chamamento Público para credenciamento e seleção de artesãos interessados em exporem seus trabalhos na Tenda das Artes do 24º Festival do Camarão – 2023.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC** com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do Edital nº 008, de 26 de maio de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

.....

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o chamamento público para o credenciamento de até 50 (cinquenta) artesãos para exporem seus trabalhos na Tenda das Artes, sendo até 04 (quatro) para profissionais que confeccionem artigos e peças personalizadas com logotipo e/ou logomarca em arte de identidade visual turística da cidade de Caraguatatuba na 24ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de **21 a 30 de julho de 2023**, na Praça da Cultura mediante apresentação da documentação legal e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

.....

4. DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS TENDAS

4.2 - Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

- Montagem: Dia **21 de julho de 2023**, a partir das **10 horas**;
- Abertura: Dia **21 de julho de 2023** às **18 horas**;
- Fechamento: Dia **30 de julho de 2023** às **23h59min**;
- Funcionamento: de **21 a 30 de julho de 2023**, das **10 h às 23h59min**.

LEIA-SE

.....

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o chamamento público para o credenciamento de até **50 (cinquenta) artesãos** para exporem seus trabalhos na Tenda das Artes, sendo até **04 (quatro)** para profissionais que confeccionem artigos e peças personalizadas com logotipo e/ou logomarca em arte de identidade visual turística da cidade de Caraguatatuba na 24ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de **14 a 23 de julho de 2023**, na Praça da Cultura mediante apresentação da documentação legal e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

.....

4. DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS TENDAS

4.2 - Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

- Montagem: Dia **14 de julho de 2023**, a partir das **10 horas**;

- Abertura: Dia **14 de julho de 2023** às **18 horas**;
- Fechamento: Dia **23 de julho de 2023** às **23h59min**;
- Funcionamento: de **14 a 23 de julho de 2023**, das **10 h às 23h59min**.

Caraguatatuba, 27 de junho de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2023 – Processo nº 23/2023 – Edital nº 08/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 07/07/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).

Pregão Presencial nº 09/2023 – Processo nº 38/2023 – Edital nº 10/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMO (CAFÉ, AÇÚCÁR E CHÁ MATE) PARA COPEIRAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 10/07/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).

Pregão Presencial nº 10/2023 – Processo nº 42/2023 – Edital nº 11/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPLAY PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 11/07/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO